

A close-up photograph of a hand holding several US dollar bills, including a \$100 bill and a \$50 bill, against a dark blue background. The bills are slightly crumpled and held together.

Impacto dos custos do conflito na provisão das Seguradoras

Riscos, Mitos, Código de Defesa do Consumidor e Responsabilidade da Seguradora

 **O QUE É RESPONSABILIDADE CIVIL?**

 **O QUE SÃO MITOS?**

 **O QUE REPRESENTA O CDC?**





- **Nunca nossa sociedade viveu um momento de tantos riscos e de tantas dubiedades.**
- **O próprio planeta tem demonstrado que viver é um risco por vezes imensurável: As mudanças climáticas, o excesso ou a escassez de chuva. O calor extenuante e o frio absoluto. Contrastes no nosso dia-a-dia que nos levam a pensar em nossas relações pessoais e sociais.**
- **Em contrapartida e talvez pela mesma razão, os riscos da sociedade atual crescem em número, multiplicam-se em formas e inovam-se quanto aos tipos. Em paralelo nosso contato em sociedade tem-se feito cada vez mais, e esta é uma tendência quase sem volta, de maneira fluida, transparente no sentido de ausência de camadas mais espessas.**

Sociedade de Risco

A sociedade contemporânea e o uso intensivo de tecnologias;

A tecnologia está presente em todos os setores da vida social:

- i. nas formas de comunicação**
- ii. na área da saúde**
- iii. nos meios de transporte**
- iv. na indústria**
- v. na área cultural**
- vi. nas relações de trabalho**

A tecnologia aumenta as possibilidades e o risco nas mesmas possibilidades.

Maior responsabilização de todos os que atuam profissionalmente. Seja no fornecimento de produtos, seja na elaboração do produto, seja na prestação de serviços. Não é diferente para o atuário, para o mercado de seguros.

Judiciário mais ativo na proteção aos hipossuficientes;

Legislações Protetivas: *Declaração Universal dos Direitos do Homem – ONU, 1948; Declaração Interamericana de Direitos Humanos – OEA, 1969; Constituição Federal brasileira – 1988; Código de Defesa do Consumidor 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Estatuto do Idoso(2003); Código Civil de 2002.*

**História dos Mitos - Os mitos surgiram na Grécia antiga por volta do século VI a.C.;
São um modo de compreender a realidade e de situar o homem no mundo (Kury, 1990).**

O mito é símbolo, imagem, que é reproduzido acerca de aspectos da realidade. Alguns mitos do nosso mercado:

- ... As seguradoras sempre agem de má-fé;**
- ... Os produtos somente cobrem incêndio em caixa de água, com exclusão para queda de raio;**
- ... Os lucros são exorbitantes de tantas indenizações negadas;**
- ... É tudo empírico;**
- ... As cláusulas são criadas para negar a indenização;**
- ... *Como seria bom se as seguradoras entregassem o que prometem...***

MITOS CRIADOS e O CDC:

- 1- Só protege o consumidor,
- 2- igual a legislação trabalhista
- 3- altamente prejudicial ao fornecedor.

UMA MENTIRA CONTADA MUITAS VEZES, É UMA....



CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Lei 8078/1990

Art. 6º: São direitos básicos do consumidor.....

III – A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam;

Decreto Lei 73/66

Art.: 9º

Os seguros serão contratados mediante propostas assinadas pelo segurado, seu representante legal ou por corretor habilitado, com emissão das respectivas apólices (....)

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO -Art. 766:

*Se o **SEGURADO**, por si ou por seu **REPRESENTANTE** fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que **POSSAM INFLUIR** na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, **perderá o direito à garantia**, além de ficar obrigado ao prêmio vencido (CC de 1916 – Art. 1.444).*

- Art. 759:

A emissão da apólice deverá ser precedida de proposta com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco.

DECRETO LEI 73/66

Art. : 126:

O Corretor de Seguros responderá civilmente perante os segurados e as seguradoras pelos prejuízos que causar, por omissão, imperícia ou negligência no exercício da profissão.

Art.: 127:

Caberá responsabilidade profissional, perante a SUSEP, ao corretor que deixar de cumprir as leis, regulamentos e resoluções em vigor, ou que der causa dolosa ou culposa e prejuízos às sociedades seguradoras ou aos segurados

Se o DNA do produto de seguro pudesse ser analisado, seria assim dividido:

- i) Conceito
- ii) Apelo ou Necessidade
- iii) Possibilidade Jurídica
- iv) Lucratividade



- *Estamos na era da principiologia e na era dos conceitos.*
- *O que se vende muitas vezes não é o bem, o produto, mas, sim a imagem que ele representa, o status. A conta dos senhores é o futuro de alguém.*
- *Qual o conceito do Seguro?*
- *Quando um produto de seguro é elaborado o que a seguradora idealiza? A fórmula atuarial tem de atender o anseio do segurado e trazer lucro ao segurador.*
- *E o segurado, como vê o mesmo produto?*
- *Esta visão é absolutamente antagônica. Daí a necessidade do entendimento entre as partes.*

“Risco é a incerteza inerente aos ganhos e perdas que podem ocorrer como resultado das decisões exigidas por toda a organização.”

Risco está relacionado à escolha, não ao acaso.

Gestão de Riscos é o enfoque estruturado que alinha estratégia, processos, pessoal, tecnologia e conhecimento, com o objetivo de avaliar e gerenciar essas incertezas como forma de criação de valor. Elizabeth Bartoli

Risco Estratégico : Baixa capacidade da empresa em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas;

Risco Operacional: Fraudes, erros de sistemas de informações, extrapolação de autoridade dos empregados, desempenho insatisfatório, falhas na adoção dos critérios de subscrição;

Risco Atuarial: Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das reservas técnicas;

Risco de Crédito: Não recebimento de créditos concedidos.

Risco de Liquidez: Deficiência de fundos, decorrentes de dificuldade de se obter recursos, impossibilitando fazer face aos compromissos assumidos em decorrência de gestão insatisfatória.

Risco de Mercado: Decorre da variabilidade dos preços e produtos e das variáveis externas que afetam estes dois itens.

Risco Judicial: A incerteza do quanto, quando e como... Interferencia em futuros produtos e serviços.

“Risco é a incerteza inerente aos ganhos e perdas que podem ocorrer como resultado das decisões exigidas por toda a organização.”

Passivos contingentes classificados como perdas prováveis e obrigações legais - fiscais e previdenciárias:

A Seguradora xxx e suas controladas são parte em processos judiciais, de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades. As provisões foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de nossos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

A Administração da Seguradora e suas controladas entende que as provisões constituídas representam a melhor estimativa da perda provável decorrente de processos judiciais, tendo em vista o fato de que a administração da Seguradora e suas controladas não possui recursos suficientes para fazer face a eventuais perdas decorrentes dos processos judiciais. Consequentemente, a administração da Seguradora e suas controladas reconhece a existência de uma obrigação legal em discussão judicial é da ação, representado por decisões judiciais e recursos, ou a sua prescrição.



“Risco é a incerteza inerente aos ganhos e perdas que podem ocorrer como resultado das decisões exigidas por toda a organização.”

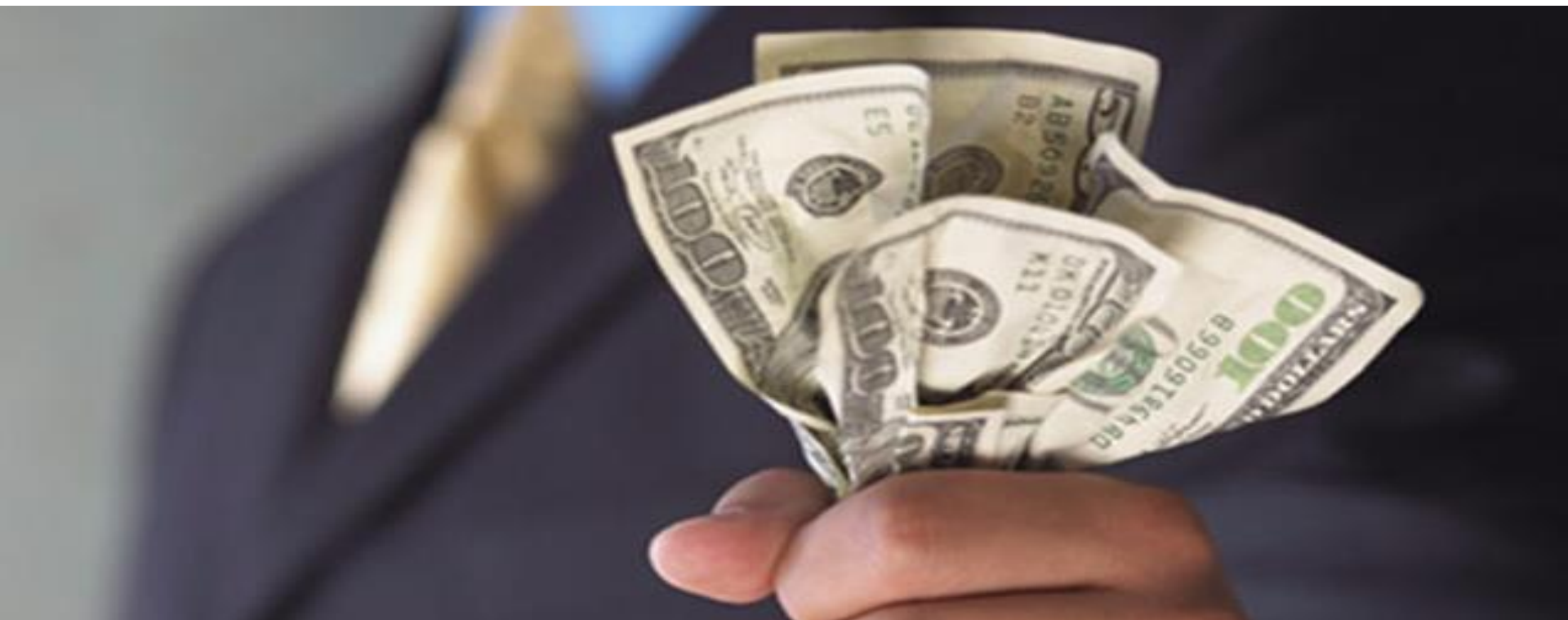
PASSIVO NÃO CIRCULANTE 551.409 520.634
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 551.409 520.634

Contas a pagar
Provisões técnicas - Seguros 29.363.529

Outros débitos 491.835 491.998

Provisões judiciais 1.703.429

Capital social 1.833.138





JUDICIALIZAÇÃO e RACIONALIZAÇÃO POR QUE NÃO?

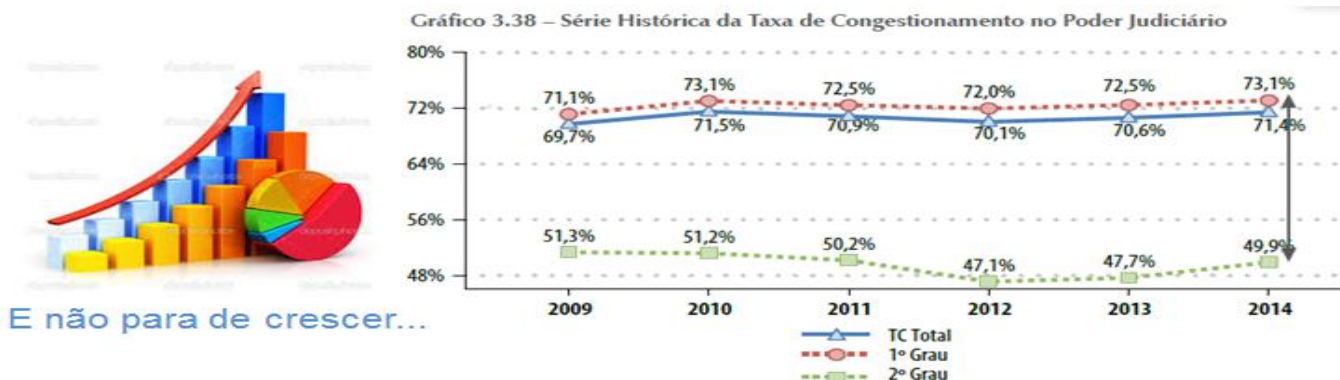


Gráfico 3.53 – Assuntos mais demandados no Poder Judiciário.

1. DIREITO DO TRABALHO - Rescisão do Contrato de Trabalho/Verbas Rescisórias	5.281.354 (10,39%)
2. DIREITO CIVIL - Obrigações/Espécies de Contratos	2.827.291 (5,56%)
3. DIREITO DO CONSUMIDOR - Responsabilidade do Fornecedor/Indenização por Dano Moral	2.039.288 (4,01%)
4. DIREITO TRIBUTÁRIO - Dívida Ativa	1.642.997 (3,23%)
5. DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil/Indenização por Dano Moral	1.258.733 (2,48%)
6. DIREITO CIVIL - Família/Alimentos	1.023.112 (2,01%)
7. DIREITO CIVIL - Obrigações/Espécies de Títulos de Crédito	842.560 (1,66%)
8. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução/Obrigaç�o de Fazer / Não Fazer	784.756 (1,54%)
9. DIREITO ADM. E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Organização Pol�tico - administrativa / Administração Pública/ FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	761.444 (1,50%)
10. DIREITO CIVIL - Obrigações/Inadimplemento	714.364 (1,41%)
11. DIREITO DO TRABALHO - Responsabilidade Civil do Empregador/Indenização por Dano Moral	700.595 (1,38%)
12. DIREITO DO TRABALHO - Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benef�cios/Sal�rio / Diferen�a Salarial	687.621 (1,35%)
13. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Processo e Procedimento/Antecipação de Tutela / Tutela Espec�fica	687.508 (1,35%)
14. DIREITO DO TRABALHO - Rescis�o do Contrato de Trabalho/Seguro Desemprego	673.809 (1,33%)
15. DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil/Indenização por Dano Material	658.534 (1,30%)
16. DIREITO CIVIL - Fam�lia/Casamento	635.194 (1,25%)
17. DIREITO CIVIL - Coisas/Propriedade	626.812 (1,23%)
18. DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos/IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	615.289 (1,21%)
19. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores/Assist�ncia Judici�ria Gratuita	609.494 (1,20%)
20. DIREITO PREVIDENCI�RIO - Benef�cios em Esp�cie/Aux�lio—Doen�a Previdenci�rio	605.328 (1,19%)

✓ Apesar de a Justiça Estadual deter 71% dos casos novos do Poder Judici rio, o assunto mais demandado   mat ria de direito trabalhista.

V
E
R
G
O
N
H
A





NO MUNDO DOS NEGÓCIOS, AS
MUDANÇAS OCORREM CADA VEZ
MAIS RÁPIDO.
PARA CAMINHAR
PARA TRÁS,
BASTA FICAR PARADO...

Carlos Hilsdorf



Ciclos usuais de um sinistro judicial

Sinistro Negado

Sinistro com
Pagamento
Insatisfatório

Sinistro Avisado
pela Justiça

Obriga  o a Fazer

Ciclos usuais de um sinistro judicial

Sinistro Negado

OU

Sinistro com
Pagamento
Insatisfatório



Sinistro Avisado
pela Justiça

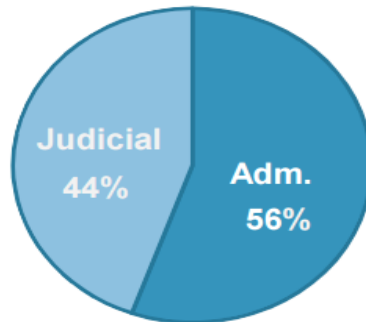


Métodos para estimativa da provisão

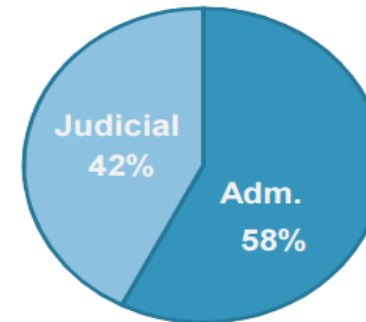
Provisões de sinistros judiciais

- A PSL ligada a casos judiciais já representa uma parcela significativa da PSL total do mercado segurador

PSL Vida Individual e Vida com Cobertura de Sobrevivência



PSL Ramos Elementares e Vida em Grupo



Fonte: Sistema SES – SUSEP, março/2010

Desafios na Estimativa da Provisão de Sinistros Relacionados às Demandas Judiciais

PwC

pwc

Triângulos de *run-off*

A premissa básica é a de que o ritmo de movimentações é similar entre os períodos passados e futuros.

- Mas temos movimentações históricas suficientes de sinistros judiciais para projetarmos o futuro?
 - Os triângulos são longos o suficiente para observar pagamentos de sinistros judiciais?
 - Sendo longos, nos períodos mais antigos, o volume de sinistros judiciais era tão representativo quanto é atualmente?
 - Se observarmos movimentações de PSL, as recentes revisões de reservas caso a caso não impactam as projeções?

Perda histórica média: – Os casos não são tão padronizados quanto os casos administrativos ? Os efeitos “sociais” e regionais não são tão previsíveis quanto os casos administrativos ? Valores médios históricos podem não refletir a realidade atual ? Aplicar fatores sobre o valor da exposição ao risco estimada pelos advogados ou sobre o valor da IS ou do LMI? Fatores segregados por Probabilidade de Perda? Segregados por regiões? Segregados por tipo de juizado? – Fatores por “sensibilidade” (100%, 50%, 0%) Ou baseados na experiência histórica?

Triângulos de *run-off* – *questões adicionais*

- Tratar os sinistros judiciais conjuntamente com os administrativos não causa uma interferência nas estimativas?
 - Mas separando os dados, os triângulos de judiciais não ficam com “buracos” e certas movimentações bruscas?
- Os dados históricos de sinistros judiciais são confiáveis?
 - Os pagamentos judiciais contemplam os depósitos judiciais sacados pelo segurado autor da ação?
 - Os honorários de sucumbência estão incluídos nos valores? E demais custas judiciais?
- Como tratar o efeito da correção monetária e dos juros?

Impacto das despesas financeiras

Correção Monetária e Juros

- Aplicam-se às causas cíveis de caráter indenizatório correção monetária (conforme índice estabelecido em cada tribunal) e juros.
 - INPC é o índice utilizado pelos maiores tribunais.
 - Juros simples previsto de 12% ao ano

Qual investimento possui retorno real de 12% ao ano?

Parte do passivo é coberto por Depósitos Judiciais com baixo retorno financeiro

Contabilização a valor incorrido ou a valor presente?

Perdas financeiras significativas

Afeta a sinistralidade mensalmente

A taxa de juros precisa ser revista pelo Judiciário!



RISCO JUDICIAL : CONCLUSÃO



- Provisionamento para as causas judiciais exige muito cuidado!
- Deve-se buscar excelente comunicação entre os advogados, atuários, área técnica e contabilidade.
- Não há uma metodologia perfeita.
- Testes de consistência periódicos são importantes para determinar se a metodologia escolhida mostra-se adequada.
- Seja qual for a metodologia adotada, bases consistentes são necessárias. Deve haver a preocupação de construir um banco de dados completo.
- Dadas as despesas financeiras aplicadas, deve-se analisar a viabilidade de se evitar novas causas judiciais e de buscar acordos nas causas pendentes.

Créditos: Reinaldo Amorim PwC AIMS



A CERTEZA DE CORA



"O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim terás o que colher." [Cora Coralina](#)